



Amor pela vida.



TERMO ADITIVO Nº 09/2019

III TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2017

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. CLAUDETE KREMER SOTT, portadora do CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Garibaldi, Nº 139, Bairro Pio X, CEP 95080-190 na cidade de Caxias do Sul, Fone: (54) 3021-7534 inscrita no CNPJ sob Nº 01.975.915/0001-85, representada pelo Sr. Alexandre Oliboni Soldatelli, inscrito no CPF sob Nº 699.080.870-53, de ora em diante denominada simplesmente **LOCADORA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera-se a Cláusula Segunda que trata Do Objeto, nos seguintes itens:

1.1.1. O subitem 2.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 2.1.1. A instalação das máquinas deverá ser realizada na sede da Farmácia do IPAM, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, como segue:

- a) 01 (uma) unidade de impressora Marca Kyocera, Modelo 2035;
- b) 01 (uma) unidade de impressora Marca Samsung, Modelo 3375;
- c) 01 (uma) unidade de impressora Marca Ricoh, Modelo Color 232;
- d) 01 (uma) unidade de impressora Marca Brother, Modelo DCP-8085DN;
- e) 01 (uma) unidade de impressora Marca Brother, Modelo 7065.”



Amor pela vida.



CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 04/08/2019**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da LOCATÁRIA, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2019.


FARMÁCIA DO IPAM LTDA.


SIM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Testemunhas:


Nome: Margarete Maciel
RG: 2025927803


Nome: SUSANA V. SOLDATELLI
RG: 3060235094